



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a celebrar instrumento para prestação de serviços de assistência familiar, mediante contrato consignado entre servidores e a Funerária Monsenhor Albino Ltda.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 5ª Sessão Ordinária, do dia 06 de abril de 2026, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais-SP, autorizado a celebrar instrumento com a empresa Funerária Monsenhor Albino Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 69.301.000/0001-28, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de assistência familiar aos servidores municipais, mediante contrato consignado, previamente autorizado, com desconto em folha de pagamento.

§ 1º. Os serviços a serem ofertados correspondem aos benefícios do “Plano de Assistência Familiar” disponibilizado pela empresa.

§ 2º. Os valores decorrentes da contratação serão de exclusiva responsabilidade do servidor interessado, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer ônus.

Art. 2º. O instrumento deverá conter, entre outras cláusulas de interesse das partes:

- I – O objeto;
- II – As obrigações de cada parte;
- III – A expressa apresentação, junto ao setor de recursos humanos, por parte do servidor, de autorização prévia para a efetivação do desconto em folha de pagamento, bem como a comprovação das obrigações assumidas;
- IV – O prazo de vigência e eventuais prorrogações;
- V – As hipóteses de rescisão.

Art. 3º. Deverão ser observados os limites legais aplicáveis aos descontos consignados, nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 07 de abril de 2026.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário

NOVAIS